SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas	3
Outros atos	4
Editais	6
Frente de Trabalho	6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 2313/2018 - TOMADA DE PREÇO nº: 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: BMS CONSTRUÇÕES E COMERCIO RIO PRETO EIRELI - EPP. - OBJETO: prorrog. de vigência contratual, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. - DATA: 09 de Agosto de 2019 - Fabio Dourado – Pref. Municipal

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal - De: 13/09/2019

PROCESSO nº 1146/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019 – Objeto: Execução de obras de revitalização da Praça Trajano de Almeida, no Município de Itapura, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, e deste fazendo parte integrante, ref. ao CONTR. DE REPASSE Nº 762.668/2011/ MT/CAIXA – Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços de nº 002/2019, Processo nº 1146/2019 e adjudicando seu objeto à empresa MENORAH CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 33.889.948/0001-07, no valor global de R$ 98.206,92(noventa e oito mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão de respectiva Nota de Empenho – Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

Dispensas

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA		
PROCESSO Nº: 1247/2019		
MODALIDADE: DISPENSA (Artº 24, Inciso II)	**Nº**: 1247/2019	
A Prefeitura Municipal de Itapura faz saber que se encontra aberta a quem interessar a execução de instalação de braços de iluminação pública em pontos da cidade, conforme objeto abaixo, nos termos do Artº 24, Inciso I, podendo ser habilitadas, através do e-mail. licitação@itapura.sp.gov.br, onde poderão manifestar suas propostas, vez que serão apreciadas pelo Setor Competente em data e horário informado abaixo, considerando o menor preço, demais informações acerca do credenciamento/habilitação poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.		
OBJETO: Contratação de empresa para execução de instalação de braços de iluminação pública em pontos da Rua São Paulo, neste Município de Itapura, compreendendo: - instalação de braços 05(cinco) braços de iluminação publica com lâmpadas de sódio 100W com extensão de rede secundária com aproximadamente 150(cento e cinquenta) metros, Projeto Elétrico para instalação dos braços com aprovado perante a concessionária Elektro e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica.		
ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ:		
DATA: 20/09/2019	**HORÁRIO**: 14h00m	**LOCAL**: Rua Getulio Vargas, 1087 – Bairro Centro – Setor de Licitações – Itapura/SP.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (0xx18)3745-9020 – ramal 210	**FAX**: (0xx18)3745-9023	

Itapura/SP, 13 de setembro de 2019.

Fábio Dourado
RG nº 16.871.293-3/SSP/SP
CPF nº 092.331.748-16
Prefeito Municipal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Itapura

RUA GETULIO VARGAS,1087 — CNPJ (MF): 44.447.126/0001-84

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despes no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
12354 - CAIO GUILHERMER TEIXEIRA 42101406861	20.368.209/0001			

Endereço	Cidade	Telefone
Rua Sete de Setembro,1141	ITAPURA/SP	

Empenho

Tipo	Evento	Número	Folha
GLOBAL	0041 - Serviços Prestados a Prefeitura	007179	1

Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro. Licitação	Requisição	Reserva
30/08/2019		1125	DISPENSA LICIT			3879

Fonte de Recursos	Aplicação	Documento
01 - TESOURO	1100000 - Geral	Contrato

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	00400	15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Vinculo	Crédito
01 - TESOURO	ORCAMENTARIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
75.000,00	27.799,01	16.900,00	10.899,01

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	2	DIA	CONFECÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS C/ COBERTURA OVAL	8.450,00	16.900,00
				Total	16.900,00

Por Extenso

*****(dezesseis mil e novecentos reais) *****

Autorização

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Contabilização

Ermis Mazaia Junior
Setor de Contabilidade

Liquidação

Data: ___/___/_____ Documento:_____Responsável:_____

Pagamento

Data: ___/___/_____ Cheque:_____Banco:_____ Sergio Hideo Ynone:_____

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Itapura a importância a que se refere este empenho.

Data: ___/___/_____

Banco:

Agência:

Conta:

CPF/CNPJ: 20.368.209/0001-10 RG/CPF:_____ Nome:_____

Obs.: O Número deste empenho deverá constar de sua nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Itapura

RUA GETULIO VARGAS,1087 — CNPJ (MF): 44.447.126/0001-84

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despes no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
13737 - MARINO LUCIO DE OLIVEIRA	54.405.097/0001			

Endereço	Cidade	Telefone
RUA GENERAL OSORIO, 96	ARACATUBA/SP	

Empenho

Tipo	Evento	Número	Folha
GLOBAL	7916 - Equipamento e material permanente	007178	1

Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro. Licitação	Requisição	Reserva
30/08/2019		1155	DISPENSA LICIT			3804

Fonte de Recursos	Aplicação	Documento
01 - TESOURO	5100000 - Assistência Social - Geral	Contrato

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00091	08.244.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento da Despesa: 4.4.90.52.26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Vinculo	Crédito
01 - TESOURO	ORCAMENTARIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
10.000,00	16.236,90	15.320,00	916,90

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	4	DIA	VIOLA CAIPIRA ACUSTICA	620,00	2.480,00
2	6	DIA	VIOLA CAIPIRA ELETROACUSTICO	810,00	4.860,00
3	4	DIA	VIOLÃO ACUSTICO	690,00	2.760,00
4	6	DIA	VIOLÃO ELETROACUSTICO	870,00	5.220,00
				Total	15.320,00

Por Extenso

*****(quinze mil e trezentos e vinte reais) *****

Autorização

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Contabilização

Ermis Mazaia Junior
Setor de Contabilidade

Liquidação

Data: ___/___/_____ Documento:_____Responsável:_____

Pagamento

Data: ___/___/_____ Cheque:_____Banco:_____ Sergio Hideo Ynone:_____

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Itapura a importância a que se refere este empenho.

Data: ___/___/_____

Banco:

Agência:

Conta:

CPF/CNPJ: 54.405.097/0001-41 RG/CPF:_____ Nome:_____

Obs.: O Número deste empenho deverá constar de sua nota fiscal.

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES TURMA 02, ANO 2019

PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL - Lei nº 2300/19, de 18 de janeiro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 3108/19, de 30 de janeiro de 2019.

FÁBIO DOURADO, Prefeito do Município de ITAPURA Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.300/19 e regulamentada pelo Decreto nº 3108/19:

FAZ SABER a todos os interessados que se encontram abertas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para o sexo feminino e 10 (dez) para o sexo masculino para o programa **Frente de Trabalho e Proteção Social,** a serem distribuídas de forma igualitária entre os candidatos de ambos os sexos. Caso não seja possível a distribuição de forma igualitária, tendo em vista o número insuficiente, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato do sexo oposto; 02 (duas) vagas serão destinadas aos residentes no Distrito de Entre Rios. Ao candidato que tenha na família integrantes portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

1 – DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa "Frente de Trabalho e Proteção Social" tem como objetivo o resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do Município;

1.2 A adesão ao Programa implicará na participação do BENEFICIADO em jornada de 40 horas semanais de participação efetiva visando à colaboração na limpeza, conservação, pintura de prédios públicos, jardinagem e restauração das vias públicas municipais e outras, além disso, os participantes do programa poderão colaborar na limpeza, conservação e manutenção dos terrenos baldios do município;

1.3 Implicará ainda na participação em cursos de capacitação profissional e/ou alfabetização, que serão ministrados em 4 horas dentro das 40 horas semanais.

2 – DOS BENEFÍCIOS

2.1 O Programa proporcionará aos participantes selecionados:

a) bolsa-auxílio diário no valor de R$ 30,00 (trinta reais);

b) curso de capacitação profissional e/ou alfabetização;

c) seguro contra acidentes pessoais;

2.2 Receberá o valor integral da bolsa o beneficiário do Programa Assistencial "Frente de Trabalho e Proteção Social", após cumprimento das atividades, considerando o máximo de: 10 dias mensalmente e 60 dias anualmente;

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

2.3 Receberá a bolsa integral no valor mencionado no "caput" deste artigo, o beneficiário que, dentro do mês, tiver até 02 (duas) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas;

2.4 Os casos excepcionais serão analisados pela equipe técnica do serviço referenciado responsável pela gestão do Programa, por intermédio de Estudo Social, com emissão de Parecer favorável fundamentado, solicitando a concessão da bolsa integral;

2.5 Não serão contemplados com a bolsa integral àqueles que incorrerem nas hipóteses estabelecidas a seguir, cujas bolsas serão proporcionais, de acordo com as porcentagens estabelecidas para cada caso, considerando todos os dias úteis estabelecidos em calendário próprio para cumprimento das atividades:

I – de 03 (três) a 05 (cinco) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 70% (setenta por cento) da bolsa;

II – de 06 (seis) a 08 (oito) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 50% (cinqüenta por cento) da bolsa;

III – acima de 08 (oito) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 30% (trinta por cento) da bolsa.

2.6 No tocante às faltas injustificadas, fora os casos que ensejam o desligamento do beneficiário, a cada uma será descontado 10% (dez por cento) do valor integral da bolsa;

2.7 O beneficiário que, por vontade própria solicitar o seu desligamento, ou que incorrer nas hipóteses previstas na lei que ensejam seu desligamento, ainda que involuntário, receberá sua bolsa proporcional, considerando para efeito de cálculo do mesmo, o primeiro dia útil em que for iniciada a contagem dos dias de atividade até o dia de seu efetivo desligamento.

3 – DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no programa deverão ser realizadas na sede do Secretaria de Assistência Social do Município, sita na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1080 - Centro (ao lado da prefeitura), nesta cidade Itapura e comarca de Ilha Solteira/SP, das **08h às 11h** de **18 a 25 de setembro de 2019.**

4 – DOS REQUISITOS

4.1 Para inscrição no programa, o interessado deverá possuir os seguintes requisitos:

I – estar cadastrado no cadastro único para programas sociais;

II – estar comprovadamente desempregado há no mínimo um ano;

III – não estar percebendo benefícios previdenciários, benefício de prestação continuada ou seguro desemprego;

IV – comprovadamente residir no Município de ITAPURA;

V – ter idade equivalente ou superior a 18 (dezoito) anos.

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

4.2 É necessário cumprir o prazo de 06 (seis) meses de desligamento do programa para que o participante possa se inscrever no processo de identificação e passar pelas etapas de nova seleção.

5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Certidão de nascimento dos filhos;

e) Carteira de Trabalho;

f) Comprovante de endereço (conta de água ou energia elétrica).

5.2 Caso haja necessidade poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação dos itens 4 e 5 deste edital.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 A seleção e admissão dos candidatos ao programa serão efetivadas através de processo seletivo previsto na Lei 2300/19 e no Decreto nº 3.108/19;

6.2 Não será admitido mais do que um participante por núcleo familiar;

6.3 Duas (02) vagas serão destinadas ao distrito de Entre Rios e as demais vagas serão destinadas aos residentes no Município de ITAPURA;

6.4 Caso não seja possível a distribuição de forma igualitária, tendo em vista o número insuficiente, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato do sexo oposto;

6.5 Serão selecionados 30 (trinta) candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, sendo que 20 (vinte) vagas serão imediatamente preenchidas e destas, 18 (dezoito) vagas serão para ITAPURA e 02 (duas) para o distrito de Entre Rios. Os demais candidatos selecionados permanecerão em lista de espera;

6.6 Ao candidato que tenha na família integrantes portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

6.7 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, a preferência para a participação no programa será definida mediante a aplicação, pela ordem dos seguintes critérios:

I – menor renda per capita;

II – famílias monoparentais;

III – maior número de dependentes na família;

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

IV – família com integrantes portadores de deficiência.

6.6.1 Os critérios elencados acima serão avaliados considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

Renda familiar per capita até R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) 10 (dez) pontos;

De R$ 251,00 (duzentos e cinqüenta e um reais) a R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) 06 (seis) pontos;

De R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) a R$ 600,00 (seiscentos reais) 04 (quatro) pontos;

Acima de R$ 601,00 (seiscentos e um reais) 02 (dois) pontos;

Famílias monoparentais (caso seja família monoparental) 05 (cinco) pontos;

Número de dependentes na família:

- Até dois 01 (um) ponto;
- De três a seis 02 (dois) pontos;
- Acima de seis 03 (três) pontos.

Família com integrantes portadores de deficiência:

- Até uma pessoa com deficiência 01 (um) ponto;
- Até duas pessoas com deficiência 02 (dois) pontos;
- Acima de duas pessoas com deficiência 03 (três) pontos.

Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o desempate ocorrerá através de sorteio público.

7 – DA RELAÇÃO DE APROVADOS

7.1 A relação dos aprovados na seleção será divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no município, até o dia **16 de outubro de 2019.**

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação de aprovados. O recurso, basicamente, questionará os critérios que não estiverem de acordo com os itens 4 e 6 deste edital e poderá ser redigido.

8 – DO PRAZO

8.1 O prazo máximo para que o candidato selecionado se apresente é de 07 (sete) dias após a data de divulgação da relação dos selecionados;

8.2 Quando da assinatura do termo de adesão, no prazo de **17 a 23 de outubro de 2019**, o candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1080, (ao lado da prefeitura) - Centro, ITAPURA, Estado de São Paulo.

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

9.1 Outras informações, ou dúvidas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através do telefone (018) 3745-1340.

ITAPURA, 13 de setembro de 2019.

FÁBIO DOURADO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura do Município de ITAPURA - SP.

Publicado no Órgão Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO

Identificação do atendimento:

Data do atendimento:

Nome completo:

Data de nascimento: Idade:

Sexo: ( ) F

( ) M

Naturalidade:

Filiação – Mãe:

-- Pai:

RG: CPF:

Título de Eleitor:

Carteira de Trabalho – Nº Série: Emissão:

Endereço:

Tempo de moradia no município: anos e meses

Contato: ( )

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO

_____

Assinatura do entrevistado

_____

Assinatura do entrevistador

Parecer: Apto ( )

Não apto ( )

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas, 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CERTAME	
DATA	**ATO**
13/09/2019	Publicação do Edital
18/09/2019 a 25/09/2019	Período de Inscrições
26/09/2019 a 08/10/2019	Prazo para análise e seleção dos inscritos
09/10/2019	Publicação da Classificação Provisória
10/10/2019 e 11/10/2019	Prazo para recursos contra a seleção dos inscritos
16/10/2019	Publicação da Classificação Final
17/10/2019 a 23/10/2019	Período de assinatura do Termo de Adesão